



GRUPO POLOCAL

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

“É necessário cuidar da ética para não anestesiar a nossa consciência e começarmos a achar que tudo é normal.”



Nome: POLOCAL HOLDING E PARTICIPACOES LTDA

- CNPJ/MF n.º: 05.361.897/0001-00
- CRA-BA N.º: 01640



Sumário

- 1. Mensagem da Diretoria**
- 2. Abrangência**
- 3. Nossos Princípios**
- 4. Compromisso com a Ética e a Integridade**
 - 4.1 Responsabilidade Corporativa**
 - 4.2 Programa de Compliance**
 - 4.3 Conflito de Interesses**
 - 4.4 Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo**
 - 4.5 Fraude, suborno e corrupção**
 - 4.6 Conformidade com Leis, Normas e Regulamentos**
 - 4.7 Responsabilidade Socioambiental**
 - 4.8 Brindes, presentes e cortesias**
 - 4.9 Segurança da Informação**
- 5. Compromisso com as pessoas**
 - 5.1 Comprometimento pessoal e profissional**
 - 5.1.1 Você DEVE**
 - 5.1.2 Você NÃO DEVE**
 - 5.1.3 É dever do Grupo Polocal**
 - 5.2 Investidores e Cotistas**
- 6. Compromisso com os Clientes**
 - 6.1 Clientes e consumidores**
- 7. Compromisso com a Parceria**
- 8. Compromisso com o Mercado**
 - 8.1 Concorrentes**
 - 8.2 Mercado**
 - 8.3 Meios de Comunicação**
 - 8.4 Órgãos governamentais**
 - 8.5 Sindicato**
- 9. Gestão do Código de Ética e Conduta**
- 10. Canal de comunicação para orientações e notificações**
- 11. Definições importantes**



1- Mensagem da Diretoria

O sucesso da nossa organização está diretamente ligado às nossas atitudes e aos nossos comportamentos no dia a dia.

- **O Código de Ética expõe nossos valores, nossos comportamentos, nosso jeito de ser, nossa verdadeira filosofia.**
- **De maneira clara e objetiva, aqui temos as nossas orientações éticas e a forma como devemos nos portar diante dos diferentes públicos.**
- **Confio a cada um de vocês a responsabilidade de se fazer cumprir a Ética em todas as relações e interações das empresas do Grupo Polocal com clientes, parceiros, colegas, cotistas e sociedade. A nossa reputação e credibilidade são o que nos fortalece no mercado.**
- **Lembre-se: ética é zelo pela convivência. Ser ético vai além de seguir regras e normas, envolve integridade, justiça e honestidade.**
- **Nossas ações devem ser tomadas em nome de um bem-estar coletivo.**

Essa é a essência do GRUPO POLOCAL.

Boa leitura!



Nome: CARMERINO CONCEICAO DE SOUZA

- Nacionalidade: BRASILEIRO
- Presidente do
- GRUPO POLOCAL.



2- Abrangência

As normas e regras deste Código de Ética e Conduta devem ser exercidas por todos (diretores, líderes, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, parceiros comerciais e fornecedores) em toda e qualquer ação ou negócio que envolva interesses das empresas do GRUPO POLOCAL.

- **E aqui ressaltamos que, ao mencionar empresas do GRUPO POLOCAL, fazemos referência às empresas Banco POLOCAL BANK, VPBM, PROVERB Câmbio e Investimentos, POLOCAL Asset e ADIQ.**

3- nossos Princípios

Missão

Atrair e encantar clientes com soluções simples e eficientes.

Visão

Ser o melhor parceiro dos nossos clientes.

Valores

INOVAÇÃO é um compromisso. Somos guiados pela criatividade.

Exploramos e colocamos em prática novas ideias, que gerem experiências e resultados positivos.

- **PESSOAS pulsam.**
 - **Nosso time é a alma do nosso negócio.**
 - **Respeitamos os nossos colegas e valorizamos o nosso time.**
- **PARCERIA sempre.**
 - **Valorizamos o ganha-ganha.**
 - **Cultivamos relações de confiança – internas ou externas – que se somam na busca do ganha-ganha.**
- **ÉTICA é inquestionável.**
 - **Fazemos o que é certo. Agimos em conformidade com o nosso Código de Conduta e com a legislação vigente.**
- **Nossos CLIENTES nos movem.**
 - **É nossa missão encantá-los. Eles garantem a existência do nosso negócio, por isso devemos cuidar deles, que são nosso maior ativo.**



- **Alta PERFORMANCE.**
- **Excelência é nosso ponto de partida e não de chegada.**
- **Focamos na entrega de resultados consistentes e na busca pela superação.**

4. Compromisso com a ética e a integridade

4.1- Responsabilidade Corporativa

Para o GRUPO POLOCAL, Ética é inquestionável.

Fazer o que é certo é uma premissa.

- **O Código de Ética e Conduta é um documento importante, que contém regras e orientações sobre comportamentos e ações esperados entre os Colaboradores da nossa Instituição e seus diversos públicos.**
- **O principal objetivo deste manual é orientar quanto à postura mais adequada e coerente, de acordo com nossas diretrizes estratégicas.**
- **Aqui compartilhamos as normas de comportamento que vão orientar os relacionamentos interpessoais e comerciais, deixando claro quais são os nossos princípios éticos e morais.**
- **Alinhamos as atividades e negócios da Instituição com a nossa Visão, Missão, Valores, além das demais políticas de gestão de pessoas, gestão de riscos, controles financeiros, auditoria, compliance, controles internos e segurança da informação. Dessa forma, os Colaboradores devem pautar suas atitudes dentro dessas condutas, exercendo suas funções de forma virtuosa, honesta e íntegra.**
- **Qualquer violação ou não cumprimento ao disposto no presente Código de Ética e Conduta ou nas demais normas e políticas das empresas do GRUPO POLOCAL sujeitará os responsáveis a medidas por definidas pela Diretoria de Compliance, podendo chegar ao rompimento de vínculo com a Instituição, bem como a penalidades cabíveis de acordo com a legislação do Brasil.**



4.2- Programa de Compliance

Por meio de elementos de prevenção, detecção e resposta, o Programa de Compliance tem por objetivo estabelecer processos que promovam um ambiente ético. O foco está na prevenção à lavagem de dinheiro, fraude e corrupção, sempre em conformidade com este Código e as políticas de Compliance em todos os relacionamentos da Instituição.

- **Dentre os elementos mencionados acima destacamos:**
- **Elementos de prevenção:** Código de Ética e Conduta, Normativos internos, Treinamento e Conscientização, Gestão de Riscos de Compliance, Compliance Regulatório, Processo de Conheça seu Cliente e Conheça seu Parceiro.
- **Elementos de detecção:** Auditorias (Interna, Externa, Reguladores e Controles internos), Monitoramento de Transações, Processo de Conheça seu Funcionário, Canal de Denúncias, Sistemática de Acompanhamento dos Pontos de Auditoria.
- **Elementos de resposta:** Reportes a Alta Administração, Comitê de Conformidade, Reportes Externos (COAF).

4.3- Conflito de Interesses

Há Conflito de Interesses quando interesses pessoais do Colaborador conflitam e/ou se sobrepõem aos interesses das empresas do GRUPO POLOCAL.

- Também há Conflito de Interesses quando as atividades particulares dos Colaboradores forem incompatíveis com suas obrigações e responsabilidades relacionadas à sua atividade.
- São exemplos de situações de Conflito de Interesses:
 - Subordinação direta entre Colaborador e Familiar.
 - Colaborador que ocupe cargo cujo exercício lhe permita interferir nas condições de emprego de Familiares, tais como definição e medição de atividades e tarefas, avaliação de desempenho, progressão de carreira e desenvolvimento individual.



- **Contratação de empresa pela área de trabalho do Colaborador quando o Colaborador for sócio dessa empresa de forma direta ou indireta.**
- **Prestação de serviço ou cargo em empresas que sejam Clientes, Concorrentes, Fornecedores ou Parceiros das empresas do GRUPO POLOCAL, mesmo fora do horário de trabalho, com ou sem remuneração.**
- **Relação comercial do Colaborador com pessoa física ou jurídica que seja contratada pela sua área de trabalho.**
- **Os Colaboradores, na execução de suas atividades, deverão informar a seus gestores imediatos as situações, reais ou potenciais, que possam acarretar Conflito de Interesses.**
- **É responsabilidade do gestor imediato do Colaborador adotar medidas para diminuir o risco vinculado a tal conflito, consultando sempre a área de Compliance, para que essa avalie e tome as medidas cabíveis.**

4.4- Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

As empresas do GRUPO POLOCAL mantêm rígidos controles relativos à prevenção à Lavagem de Dinheiro, não sendo coniventes com transações que tenham por base atividades ilícitas.

- **Todos os Colaboradores devem ser treinados e orientados quanto às normas e aos procedimentos internos das empresas do GRUPO POLOCAL, relacionados à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, previstos na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.**
- **Os Colaboradores devem estar atentos à importância da luta contra o crime organizado e colaborar para impedir a Lavagem de dinheiro, comunicando imediatamente toda e qualquer operação que possa ser considerada suspeita por apresentar indícios ou certeza de que está relacionada com lavagem de dinheiro.**



4.5- Fraude, suborno e corrupção

As empresas do **GRUPO POLOCAL** têm o compromisso de estar em conformidade com todas as leis anticorrupção do Brasil e outros países onde realiza negócios.

- **O GRUPO POLOCAL não efetua pagamentos com a finalidade de realizar negócios, influenciar decisões ou induzir pessoas a conceder permissões indevidas em benefício de quaisquer de suas empresas.**
- **Os Colaboradores desta Instituição não podem oferecer, dar ou prometer, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário público ou da iniciativa privada. Da mesma forma, os Colaboradores não podem receber vantagem indevida ou aceitar promessa de pagamento ou recompensa de Funcionário Público ou de empresa privada.**
- **É dever de todo Colaborador denunciar qualquer prática de fraude, suborno, corrupção ou qualquer outra prática ilícita das quais tiver conhecimento.**

4.6- Conformidade com Leis, Normas e Regulamentos

Os negócios das empresas do **GRUPO POLOCAL** devem sempre se pautar pela observância às leis vigentes e às normas e regulamentos dos órgãos reguladores do nosso mercado.

- **As infrações a essas leis podem resultar em multas e outras medidas punitivas, tanto para as empresas do GRUPO POLOCAL como para os indivíduos envolvidos.**

4.7- Responsabilidade Socioambiental

As empresas do **GRUPO POLOCAL** possuem compromisso com o desenvolvimento sustentável, estabelecendo os critérios e procedimentos para prevenir e gerenciar os riscos em consonância com os requerimentos da legislação vigente.

- **As atividades listadas abaixo contrariam os princípios e valores das empresas do GRUPO POLOCAL, inviabilizando qualquer tipo de relacionamento com as partes envolvidas que as pratiquem:**
- **Atividades que incentivem a prostituição;**
- **Atividades que utilizem mão de obra infantil em desacordo com a legislação.**



- **Atividades que envolvam a manutenção de trabalhadores em condições análogas às de escravo conforme Portaria Interministerial nº 2, de 12.05.2011, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria de Direitos Humanos.**
- **Sendo assim, as empresas do GRUPO POLOCAL não se relacionam com as partes envolvidas que desenvolvam as atividades descritas acima.**

4.8- Brindes, Presentes e Cortesias

O Colaborador das empresas do GRUPO POLOCAL pode aceitar brindes, presentes e cortesias ofertados por fornecedores, clientes ou parceiros de negócio, desde que o item recebido não caracterize qualquer tipo de influência na tomada de decisão.

- **Preferencialmente, os itens recebidos devem ter características institucionais com a logomarca do fornecedor, como agendas, canetas, pen drives, etc.**
- **Convites para eventos como palestras e seminários podem ser aceitos sem restrição de valor, desde que formalmente aprovados pelo gestor imediato.**
- **A oferta de brindes, presentes ou cortesias pelas empresas do GRUPO POLOCAL devem seguir as mesmas diretrizes estabelecidas acima, com exceção dos itens oferecidos a agentes do Governo, cujo valor limite é de R\$100,00, conforme Código de Ética e Conduta da Alta Administração Federal.**
- **A oferta destacada acima deve informada e aprovada previamente por um colaborador, superior hierárquico, por escrito, sendo o objeto destinado na oferta ser detalhado, no momento da informação.**

4.9- Segurança da Informação

As empresas do GRUPO POLOCAL respeitam a propriedade intelectual, baseadas na Ética e apoiadas na legislação vigente, reiterando que toda e qualquer informação, material ou dados desenvolvidos internamente nas atribuições do trabalho são de propriedade exclusiva das suas empresas.

- **Devemos trabalhar sempre em busca dos interesses da Instituição, mantendo sigilo sobre os negócios e operações das empresas do GRUPO**



POLOCAL e sobre os negócios e informações dos clientes, não sendo permitido:

- **Usar, em benefício próprio ou terceiros, tecnologias, metodologias e outras informações de propriedade da Instituição ou por ela desenvolvidas ou obtidas.**
- **Utilizar indevidamente, para fins particulares ou de repasse a terceiros, metodologias, conhecimentos e outras informações de propriedade de quaisquer das empresas do GRUPO POLOCAL ou por elas desenvolvidos e/ou obtidos.**
- **Para o GRUPO POLOCAL, pessoas pulsam. Elas são a alma do negócio.**

5. Compromisso com as pessoas

5.1 Comprometimento Pessoal e Profissional

Acreditamos que para uma boa convivência, é necessário diálogo e cooperação com o outro. Importante, também, haver a troca constante de experiências e informações, reconhecer erros e acertos e compartilhar responsabilidades. Dependemos uns dos outros para realizar um trabalho de qualidade e, por isso, prezamos pela PARCERIA, sempre.

- **Todos os Colaboradores devem ter uma conduta honrada e íntegra no dia a dia, bem como analisar cuidadosamente as situações que possam criar conflitos entre seus interesses pessoais e os da Instituição. Devem verificar sempre se sua conduta é ou não aceitável do ponto de vista ético, para que não cause quaisquer prejuízos à Instituição.**
- **É dever de todos os Colaboradores proteger os ativos da Instituição, sejam eles tangíveis ou intangíveis, intelectuais, eletrônicos ou de investimentos, de maneira segura e responsável.**

5.1.1- Você DEVE:

Orientar suas interações no trabalho pela transparência, integridade, imparcialidade e respeito mútuo.

- **Conviver em harmonia, sem preconceitos e discriminações de qualquer natureza.**



- **Cuidar para a preservação da sua saúde, da sua integridade física e dos direitos humanos prioritariamente em relação aos interesses econômicos.**
- **Restringir, ao mínimo possível, os assuntos de interesse pessoal durante o horário de trabalho.**

5.1.2 Você NÃO DEVE:

Praticar a inadimplência em seus negócios pessoais e atitudes ilícitas ou impróprias que possam afetar a imagem das empresas do GRUPO POLOCAL.

- **Usar de seu cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos da Instituição ou de clientes para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros.**
- **Aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.**
- **Usar os recursos da Instituição para fins particulares, não autorizados, como a comercialização de mercadorias.**
- **Desenvolver atividades particulares durante o horário de trabalho, principalmente fazendo uso de equipamentos, bens e recursos quaisquer da Instituição.**
- **Usar as ferramentas de comunicação interna, especialmente o sistema eletrônico, com propósitos alheios às suas finalidades.**
- **Solicitar e/ou receber quaisquer benefícios (remuneração financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação) oriundos de associados ou terceiros interessados em obter vantagem, para si ou para outrem.**
- **Aceitar qualquer tipo de práticas abusivas, como assédio sexual ou moral.**
- **Admitir ou compactuar com qualquer irregularidade ou conduta passível de infringência a este Código.**



5.1.3- É dever do GRUPO POLOCAL:

Tratar as informações pessoais relativas aos Colaboradores com profissionalismo e ética, sendo acesso restrito apenas a quem tem necessidade de conhecê-las.

- **Oferecer oportunidades profissionais justas, sem preconceito ou discriminação de origem, sexo, raça, grau de escolaridade, idade, religião, deficiência física, posição hierárquica ou associação com entidades de classe.**
- **Disponibilizar aos Colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável, com liberdade de expressão, com respeito à integridade e à privacidade das pessoas, sem aceitar qualquer tipo de ameaça, assédio ou intimidação.**

5.2 Investidores e Acionistas

As empresas do GRUPO POLOCAL adotam práticas de transparência, imparcialidade e objetividade no tratamento de acionistas e investidores.

- **Fornecemos sempre de forma clara, objetiva e assertiva as informações necessárias para o acompanhamento do desempenho da Instituição.**

6. Compromisso com os Clientes

6.1- Clientes e consumidores

Nossos clientes nos movem e a nossa missão é encantá-los.

- **Empenhamo-nos todos os dias para ser o seu melhor parceiro, oferecendo soluções simples e eficientes.**
- **Prezamos pela conduta ética na relação comercial com nossos clientes pautada pelos seguintes princípios:**
 - ✓ **Transparência na realização das operações**
 - ✓ **Atendimento eficiente**
 - ✓ **Observância da legislação**
 - ✓ **Respeito aos direitos do cliente**
 - ✓ **Compromisso com a satisfação dos clientes**
 - ✓ **Confidencialidade sobre as informações recebidas**

Prezamos pela parceria sempre.



7. Valorizamos o ganha-ganha com todos os nossos parceiros: Fornecedores, imprensa, órgãos governamentais e sindicato.

- **O relacionamento com fornecedores e parceiros pauta-se pelo respeito mútuo, transparência, honestidade e ausência de Conflito de Interesses. Atos, operações, negócios ou transações devem seguir os princípios da livre concorrência.**
- **Na aquisição de materiais ou serviços não poderá haver a participação de empresas que tenham como sócios ou empregados Colaboradores ou familiares de Colaboradores da área envolvida na definição do escopo, gestão e pelo processo de concorrência e aquisição.**
- **As empresas do GRUPO POLOCAL esperam que seus Fornecedores e Parceiros cumpram com suas obrigações, em especial, com as questões legais, tributárias, socioambientais, de segurança do trabalho e respeito aos direitos humanos, não pratiquem trabalho análogo a escravo ou infantil e não realizem atos de corrupção ou fraude.**

8. Compromisso com o Mercado

8.1 Concorrentes

As empresas do GRUPO POLOCAL são comprometidas com o estrito cumprimento das leis de defesa e proteção da concorrência do Brasil.

São princípios norteadores de sua atuação:

- **O respeito à liberdade de iniciativa e à livre concorrência.**
- **Adoção de estratégias competitivas legítimas.**
- **Rejeição de práticas anticoncorrenciais.**
- **Estabelecimento independente de preços e políticas comerciais.**

8.2- Mercado

As empresas do GRUPO POLOCAL mantêm todos os registros e relatórios de maneira adequada e em conformidade com as leis aplicáveis.

- **As demonstrações financeiras são elaboradas em consonância com a lei e com os princípios fundamentais de contabilidade e representam adequadamente a situação financeira da Instituição.**



8.3- Meios de Comunicação

As empresas do **GRUPO POLOCAL** respeitam o trabalho da imprensa e acreditam nos preceitos de liberdade e direito do público à informação. Nesse sentido, estão sempre empenhadas em garantir a qualidade do atendimento aos jornalistas que nos procuram e também na confiabilidade das informações prestadas a esses profissionais parceiros de imprensa.

- **Sempre que solicitado, o GRUPO POLOCAL procurará atender de forma cordial e profissional a quaisquer demandas apresentadas pela mídia. Temos também uma assessoria de imprensa profissional para o atendimento dessas demandas.**
- **A orientação para os Colaboradores que forem abordados pela imprensa e/ou por jornalistas (seja dentro ou fora do ambiente de trabalho) é encaminhar essas demandas à área de Marketing. O Colaborador nunca deve falar impulsivamente, em nome da Instituição, sem antes conversar com os profissionais de comunicação do GRUPO POLOCAL.**

8.4- Órgãos Governamentais

As empresas do **GRUPO POLOCAL** respeitam a autoridade da Administração Pública e com ela mantêm uma parceria franca e construtiva.

- **Todos os Colaboradores das empresas do GRUPO POLOCAL devem zelar pela transparência, disponibilidade e exatidão na troca de informações e no atendimento às solicitações oriundas dos órgãos governamentais reguladores e fiscalizadores.**
- **Nas relações com a Administração Pública e partidos políticos, as empresas do GRUPO POLOCAL procuram ter o bem público como um propósito amplo, acima de disputas político partidárias em qualquer nível de poder.**
- **As empresas do GRUPO POLOCAL buscam ser imparciais quanto a partidos políticos. Dessa forma, não fazem qualquer tipo de doação financeira para partido político ou candidato a cargo público.**
- **As empresas do GRUPO POLOCAL podem, sem prejuízo da manutenção da imparcialidade, participar da realização de debates públicos a respeito de questões políticas que afetem ou possam afetar o Grupo.**



8.5- Sindicato

As empresas do **GRUPO POLOCAL** reconhecem as entidades sindicais como representantes legais dos Empregados e empenham-se em buscar, por meio de negociação respeitosa e responsável, o melhor acordo entre os interesses desses e os do Grupo.

- **A gestão do Código de Ética e Conduta é de responsabilidade da área de Compliance, juntamente com o Comitê de Conformidade.**

9. Gestão do Código de Ética e Conduta

O Comitê de Conformidade é formado pela Alta Administração das empresas do **GRUPO POLOCAL** e trata assuntos e indicadores relacionados aos processos de Compliance, Controles Internos, PLD, Risco Operacional e Ética.

- **A aprovação do conteúdo deste Código de Ética e Conduta é de responsabilidade da Alta Administração das empresas do GRUPO POLOCAL.**
- **Os gestores, em todos os níveis, devem adotar as medidas necessárias para que os Colaboradores conheçam e apliquem este Código na execução de suas atividades nas empresas do GRUPO POLOCAL, ressaltando as medidas a seguir:**
 - ✓ **Ser um exemplo de conduta a ser seguido por todos**
 - ✓ **Utilizar-se do Código de Ética e Conduta como um instrumento de gestão, adotando as medidas necessárias para garantir a sua aplicabilidade**
 - ✓ **Garantir que a sua equipe realize treinamentos anuais sobre o tema e tenha pleno entendimento do Código.**
 - ✓ **Responder às questões e dúvidas a respeito das regras contidas no Código de Ética e Conduta e, em caso de dúvidas, encaminhá-las ao Comitê de Compliance.**



10. Canal de comunicação para orientações e notificações

- **Código de Ética e Conduta devem ser registradas no Canal de Denúncias do GRUPO POLOCAL.**
- **O registro pode ser realizado de forma totalmente anônima e será tratado de acordo com o tema e complexidade do relato.**
- **www.polocal.com.br**
- **atendimento@polocal.com.br**
- **As dúvidas ou sugestões sobre o Código podem ser enviadas ao Comitê de Compliance pelo e-mail: atendimento@polocal.com.br.**

11. Definições importantes

Colaborador: empregados (inclusive diretores), estagiários, jovens aprendizes, empregados temporários e prestadores de serviços (terceiros).

Familiar: cônjuge, companheiro(a), irmãos, pais, filhos ou enteados, avós, netos, genros, noras, tios, sobrinhos, primos, cunhados e sogros.

Fornecedores: toda pessoa física ou jurídica que forneça material ou serviço para o GRUPO POLOCAL.

- **Estão incluídas nessa definição as empresas cujos empregados prestam serviços dentro das nossas instalações físicas (terceiros).**

Parceiros: pessoas físicas ou jurídicas com as quais o GRUPO POLOCAL mantenha relação formalizada por meio de acordos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos semelhantes.

Administração Pública : órgãos e entidades municipais, estaduais ou federais, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

Funcionário Público: (i) pessoa física que, mesmo que temporariamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública; (ii) pessoa que integra um partido político, é funcionário deste ou de



alguma forma responde em nome dele; (iii) qualquer candidato a cargo público.

- **Vantagem Indevida:** ganho (dinheiro ou qualquer utilidade) ilegal, ilícito ou injusto, fornecido para incentivar o destinatário ou um terceiro a desempenhar, não desempenhar, adiantar ou atrasar uma tarefa rotineira/ obrigatória, em benefício próprio.

Assédio Sexual: previsto na lei nº 10224/2001, consiste no constrangimento de alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual.

- Geralmente o agressor se aproveita de sua condição de superior hierárquico ou influência, inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função para pressionar a vítima. Um exemplo clássico de assédio sexual é a imposição de favores sexuais como condição para uma promoção ou a ameaça de demissão caso o empregado recuse o flerte

Assédio Moral: é a exposição dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, sendo mais comuns em relações hierárquicas autoritárias e assimétricas, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e aéticas de longa duração, de um ou mais chefes dirigida a um ou mais subordinado(s), desestabilizando a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a Instituição, forçando-a a desistir do emprego.

Corrupção: relação social (de caráter pessoal, extramercado e ilegal) que se estabelece entre dois agentes ou dois grupos de agentes (corruptos e corruptores) com o objetivo de transferir dinheiro/bens ou públicos dentro da sociedade ou do fundo público para utilização estritamente privada.

- Tal relação envolve a troca de favores entre os grupos de agentes e geralmente a remuneração dos corruptos ocorre com o uso de propina ou de qualquer pagamento, como prêmio ou recompensa.





WWW.POLOCAL.COM.BR
(TEL: 0800 494 2201)

Atenciosamente,

